



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº 005/2018

Concede revisão geral anual aos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal e reajuste aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Mateus do Sul – PR.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido revisão geral anual aos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de São Mateus do Sul no valor de 1,56% (Hum vírgula cinquenta e seis por cento) referente ao índice INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado entre abril de 2017 e março 2018.

Parágrafo único: Ficam excluídos da presente revisão geral anual os cargos de agente legislativo, operador de áudio visual e técnico em informática, criados pela Resolução nº 001/2018.

Art. 2º. Fica concedido reajuste de 5,25% (Cinco vírgula vinte e cinco por cento) aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

Art. 3º. Os efeitos financeiros da presente lei aplicam-se a partir de 1º de abril de 2018 no que se refere à revisão geral anual e a partir de 1º de maio de 2018 o reajuste previsto no artigo 2º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2018.

Nereu Edmundo Dal Lago

Presidente

Geraldo Altivir de Paula e Silva

Vice Presidente

Miguel Magnani

Primeiro Secretário

Edival Guimarães

Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JUSTIFICATIVA

A presente lei visa corrigir a defasagem inflacionária referente aos vencimentos e subsídios dos integrantes da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

Notadamente houve um declínio na inflação em relação aos anos anteriores, porém isso não reflete no mercado de consumo, já que o preço dos produtos sobem semanalmente conforme demonstra os noticiários.

Como se sabe a revisão geral anual é um direito de todo trabalhador tanto da iniciativa privada quanto do Poder Público e ela serve justamente para corrigir o salário do trabalhador, a fim de que possa manter o poder de compra.

Nesse sentido, é preciso garantir a reposição a todos os colaboradores e agentes políticos do Poder Legislativo.

Quanto ao reajuste concedido aos servidores efetivos e comissionados trata-se de uma medida de garantir um salário digno a todos dentro da autonomia financeira que o Legislativo possui. É sabido que os servidores são o alicerce da Administração Pública e devem ser tratados com respeito por todos os gestores, já que através deles os serviços públicos são executados.

A Câmara possui número reduzido de servidores e, com isso, temos que valorizá-los e, tal reajuste visa justamente isso, já que o valor da inflação não condiz com a realidade vivenciada por toda população.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Impacto Financeiro Gerado com a reposição inflacionária – dos vencimentos e subsídios – e pela concessão de aumento real aos vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Em atendimento à solicitação verbal, do Setor Jurídico desta Câmara Municipal de Vereadores, informo o cálculo aproximado do impacto financeiro gerado pela reposição inflacionária – dos vencimentos e subsídios – e pela concessão de aumento real aos vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Cenário Atual	
1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos servidores	51.268,31
1 - 3.1.90.11.00 - Subsídios Vereadores	55.890,00
2 - 3.1.90.13.00.00 RGPS vereadores	11.736,90
2 - 3.1.90.13.00.00 RGPS comissionados	3.016,97
5 - 3.1.91.13.00.00 GPPS	3.370,50
Provisão 13º salário	4.523,77
Provisão Férias	1.507,92
	131.314,37
Reposição Inflacionária de 1,56%	
1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos servidores	52.068,10
1 - 3.1.90.11.00 - Subsídios Vereadores	56.761,88
2 - 3.1.90.13.00.00 RGPS vereadores	11.920,00
2 - 3.1.90.13.00.00 RGPS comissionados	3.064,03
5 - 3.1.91.13.00.00 GPPS	3.423,08
Provisão 13º salário	4.594,34
Provisão Férias	1.531,45
	133.362,88
Concessão de aumento real de 5,25%	
1 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos servidores	54.801,67
2 - 3.1.90.13.00.00 RGPS comissionados	3.224,89
5 - 3.1.91.13.00.00 GPPS	3.602,79
Provisão 13º salário	5.135,78
Provisão Férias	1.711,93
1 - 3.1.90.11.00 - Subsídios Vereadores (não altera)	56.761,88
2 - 3.1.90.13.00.00 RGPS vereadores (não altera)	11.920,00
	137.158,94
PROJEÇÃO DO IMPACTO CAUSADO	
Impacto Mensal	5.844,57
Impacto no mês de abril/2018	1.954,41
Impacto no Exercício de 2018	48.710,94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL COM BASE NA RCL DE 2017	
Despesa com pessoal 2017	1.517.859,19
Impacto gerado em 2018	R\$ 48.710,94
SOMA	R\$ 1.566.570,13
Receita Corrente Líquida	R\$ 101.592.432,49
Índice de Gastos com Pessoal	1,54%
PROJEÇÃO DA RCL	
2018	R\$ 106.164.091,95
2019	R\$ 110.941.476,09
2020	R\$ 115.933.842,51
Obs: Projeção realizada com base na inflação de 4,5% anual, conforme centro da meta estabelecido pelo CMN.	
PROJEÇÃO DESPESA COM PESSOAL PARA 2018	
Despesa com Pessoal	R\$ 1.566.570,13
ÍNDICE	1,48%
Nota ² : Foi acrescido inflação de 4,5% sobre o ano anterior.	
PROJEÇÃO DESPESA COM PESSOAL PARA 2019	
Despesa com Pessoal	R\$ 1.637.065,79
ÍNDICE	1,48%
Nota ¹ : Considerou-se despesa anual acrescida de 4,5%. Nota ² : Foi acrescido inflação de 4,5% sobre o ano anterior.	
PROJEÇÃO DESPESA COM PESSOAL PARA 2020	
Despesa com Pessoal	R\$ 1.710.733,75
ÍNDICE	1,48%
Nota ¹ : Considerou-se despesa anual acrescida de 4,5%. Nota ² : Foi acrescido inflação de 4,5% sobre o ano anterior.	

São Mateus do Sul, 26 de abril de 2018

Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara

Amauri Veiga
Contador CRC/SC 033165/O